EDITAL CONCURSO

BOAS PRÁTICAS NO MANEJO HUMANITÁRIO E SUSTENTÁVEL DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS

ceda

CAOMA

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

REGULAMENTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com interveniência da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA), torna público o edital do **CONCURSO "MANEJO HUMANITÁRIO E SUSTENTÁVEL DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS**".

DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso tem caráter exclusivamente educacional e não se vincula a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes, tampouco está condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.

DO OBJETIVO

Art. 2º O Concurso tem por objetivo promover e difundir experiências inovadoras e efetivas dos candidatos participantes do curso "Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos" oferecido gratuitamente pela CEDA em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a World Animal Protection (WAP), que demonstrem a reflexão e ampliação do conhecimento sobre a importância do tratamento ético a todas as formas de vida na conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar do concurso os participantes que tiverem concluído o curso de "Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos" na modalidade "Ensino a Distância".

Art. 4º Cada aluno poderá concorrer com um trabalho apenas, podendo ser inscritos projetos/iniciativas já em vigor sobre o tema, desde que respeitado o limite temporal de até 3 (três) anos anteriores à data do início do curso.

ceda CAOMA MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos candidatos do curso de “Manejo Humanitário e Sustentável das Populações de Cães e Gatos” deverão ser voltados à promoção, implementação, incentivo ou regulamentação de boas-práticas no âmbito do controle populacional de cães e gatos. Poderão ser apresentadas iniciativas desenvolvidas com a participação do candidato: (i) mediante parceria com o Poder Público ou pelos próprios órgãos da Administração Pública; (ii) através de parceria ou criação de ONGs, OSCIPs e demais entidades da sociedade civil organizada; (iii) projetos desenvolvidos em ambientes escolares (educação ambiental); (iv) projetos, ações ou quaisquer medidas adotadas no âmbito das Promotorias ou Procuradorias de Justiça.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser submetidos em formulário online, disponível no link bit.ly/cedaconcurso e deverá conter a seguinte estrutura:

I – Título

II- Contextualização e justificativa

III – Objetivo (geral e específicos)

IV- Metodologia aplicada

V – Principais resultados esperados

VI – Referências bibliográficas

§ 1º O projeto deve ser submetido em formato PDF, com extensão máxima de 3 (três) páginas, seguindo a formatação: margens 2 cm, fonte Times New Roman 12, e espaçamento entrelinhas 1,5. § 2º Será possível inserir link contendo arquivos de mídia - vídeo ou imagens (lembrando que o link deve estar disponível para acesso).

§ 3º Os trabalhos deverão ser submetidos até às 23:59 do dia 06 de dezembro de 2023.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Os projetos encaminhados serão analisados por uma Comissão de Avaliação, formada pela CEDA e Instituto Arbo.

Art. 8º A participação da Comissão de Avaliação é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

Art. 9º A Comissão de Avaliação é soberana em sua avaliação, não cabendo recurso das suas decisões em relação à avaliação e classificação final dos trabalhos e consenso em relação à premiação, bem como a contestação de resultados por parte dos concorrentes.

DA SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º A Comissão de Avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos trabalhos, considerados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 pontos)
Relevância social	Até 10 pontos
Coerência entre a proposta do Projeto e o trabalho apresentado	Até 10 pontos
Qualidade técnica	Até 10 pontos
Linguagem correta e objetiva, coerência textual e lógica	Até 10 pontos
Originalidade de ideias – inovação e criatividade	Até 10 pontos
Aplicabilidade e replicabilidade do trabalho apresentado	Até 20 pontos
Resultados práticos do trabalho – (Efetividade do controle populacional, implementação de políticas públicas, adesão social ao projeto)	Até 30 pontos

Art. 11º A nota final atribuída a cada trabalho será a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens avaliados.

Art. 12º A Comissão publicará, a partir do dia 25 de janeiro de 2024, no portal eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e nas redes sociais da CEDA, os trabalhos que foram selecionados.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º Os prêmios serão concedidos por instituições particulares parceiras, não acarretando nenhum ônus financeiro à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ceda CAOMA MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Art. 14º Serão premiados:

Categoria	**Premiação**
Primeiro lugar	01 Tablet
Segundo lugar	01 Alexa
Terceiro lugar	01 Kindle
Obs: Os três primeiros lugares também receberão publicações da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA) e de parceiros.	

Art. 15º Os prêmios serão entregues mediante Termo de Recebimento, que será assinado pelo vencedor no ato da premiação.

Parágrafo único. Os prêmios serão entregues em até 60 dias após o anúncio dos vencedores.

Art. 16º Os candidatos cujos trabalhos inscritos não alcançarem a premiação serão agraciados com certificado de Menção Honrosa pela participação no Projeto.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17º De conformidade com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta os direitos autorais, e com o art. 52, §2º, da Lei nº 8.666/93, ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Procuradoria, a UFPR e a WAP a fazerem uso da imagem pessoal e a utilizar, editar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e qualquer informação contida nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma. Fica também permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa e/ou reivindicação quanto a direitos autorais.

Art. 18º A inscrição no Concurso implica na aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste regulamento.